



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 2419/2009

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com a prefeitura de Cerrito-RS e
repassar recursos financeiros”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio
e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 2.410,0 (dois mil
quatrocentos e dez reais), para a Prefeitura Municipal de Cerrito-RS.

Art. 2º - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º,
serão efetuados para aquisição e instalação de uma antena para divulgação do sinal da TV
Bandeirantes com alcance em nosso município.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade da
conveniada

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2009.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ n° Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração